

ARTº 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de arrecadação, previsto no exercício.

ARTº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de agosto de 1973

a) Tufic BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de agosto de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume em data supra

a) GABRIEL GASLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO - 408.

TUFIC BARACAT - Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e.

Considerando que a Lei Municipal nº 404 de 20 de dezembro de 1966, no seu parágrafo 4º do artigo 2º, estabelece que o índice de correção monetária para este município, será o que for determinado pelo conselho nacional de economia; e

Considerando que em data de 28 de maio de 1973, o ministério do planejamento e coordenação geral, fixou a tabela de coeficientes para correção monetária durante o terceiro trimestre civil de 1973;

DECRETA

ARTº 1º - Ficam fixados os seguintes índices de correção monetária dos débitos fiscais neste Município de Pombal:

ANOS	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1973	1º	1,000
1972	4º	1,036
	3º	1,070
	2º	1,099
	1º	1,133
1971	4º	1,188
	3º	1,232
	2º	1,293
	1º	1,376
1970	4º	1,440
	3º	1,501
	2º	1,592
	1º	1,641
1969	4º	1,697
	3º	1,790
	2º	1,899
	1º	1,944
1968	4º	2,025
	3º	2,128
	2º	2,237
	1º	2,362
1967	4º	2,541
	3º	2,662
	2º	2,768
	1º	2,895
1966	4º	3,076
	3º	3,263
	2º	3,508
	1º	3,815

<u>ANOS</u>	<u>TRIMESTRES</u>	<u>COEFICIENTES</u>
1965	4º	4,307
	2º	4,566
	2º	4,767
	1º	4,987
1964	4º	5,657
	3º	6,708
	2º	7,580

ARTO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 31 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de agosto de 1973.
- Publicado por afixação no lugar público de costume, no ato supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO = 409 =

TUFIC BARACAT - Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA

ARTO 1º. - Fica aberto na Prefeitura da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 350.000 (Três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE FINANÇAS - CONTABILIDADE E TESOUREARIA